

LEI Nº 3.488, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Declara como representante oficial do município a
“ASSOCIAÇÃO ENCRUZILHADENSE DE PATINAÇÃO
ARTÍSTICA – SINERGIA PATINAÇÃO ARTÍSTICA”.

LAÍSE DE SOUZA KRUSSER, Prefeita Municipal de Encruzilhada do
Sul,

Faz saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela, nos termos do
artigo 79, inciso V, da lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Declara como representante oficial do município a
“ASSOCIAÇÃO ENCRUZILHADENSE DE PATINAÇÃO ARTÍSTICA – SINERGIA
PATINAÇÃO ARTÍSTICA”, nos eventos oficiais e não oficiais, envolvendo a
patinação artística, realizados a nível estadual, nacional e internacional.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em Encruzilhada do Sul, 26 de maio de 2015.

Laíse de Souza Krusser,
Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

Pedro Florisbal Machado,
Secretária Municipal da Administração.